



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- I - Biólogo – 02 vagas;
- II - Engenheiro Florestal – 01 vaga;
- III - Engenheiro Eletricista – 01 vaga;
- IV - Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia na Área Ambiental – 01 vaga;
- V - Geólogo – 01 vaga;
- VI - Fiscal Ambiental – 05 vagas;
- VII - Engenheiro Civil – 03 (três) vagas;
- VIII- Arquiteto e Urbanista – 03 (três) vagas;
- IX - Topógrafo – 01 (uma) vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, utilizando a classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para cargos do DEMA.

Art. 2º. As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até trezentos e sessenta e cinco dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2024.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.***

O presente projeto de lei visa a contratação de profissionais para o quadro funcional desta Secretaria, até então vigentes de acordo com o PSS nº 011/2023, e, Leis nº 8.174/2023 e nº 8.179/2023.

Ressaltamos que o término dos contratos dar-se-á na primeira quinzena de dezembro do corrente, e, em razão da ausência de concurso público faz-se necessário que a nova contratação se faça de modo emergencial e em caráter temporário para o andamento e pronta resposta das demandas a partir de janeiro de 2025, respeitando as vedações do período conforme Legislação Eleitoral.

São os cargos: Biólogo (02 vagas), Engenheiro Eletricista (01 vaga), Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia (01 vaga), Geólogo (01 vaga), Fiscal Ambiental (05 vagas), Engenheiro Civil (03 vagas), Arquiteto (03 vagas) e Topógrafo (01 vaga).

A contratação de técnicos para o Departamento de Plano Diretor faz-se necessária tendo em vista a crescente demanda de trabalho, podendo serem destacados os novos projetos habitacionais vinculados a programas Federais - empreendimentos Minha Casa Minha Vida, a continuidade das obras em fase de contratação ou já em execução e o atendimento à Lei Federal de Assistência Técnica Gratuita nº 11.888/2008 na área de Habitação.

Para o Departamento Municipal de Meio Ambiente faz-se necessária a contratação visto que os profissionais do DEMA são em maioria contratados por tempo determinado em razão da ausência de concurso público para provimento das vagas. São profissionais que atuam na fiscalização, monitoramento, licenciamento e educação ambiental, na área urbana e rural. A ausência deles implica na perda da capacidade do município em licenciar e fiscalizar atividades e empreendimentos de efetivo ou potencial poluidor, deixando assim de gerir a qualidade do meio ambiente municipal.

É importante destacar que o DEMA é responsável por licenciar uma série de atividades econômicas que eram exclusivamente de competência do órgão Estadual - FEPAM, passando a ser de competência municipal a partir do Convênio Pleno de Delegações e Competências assinado entre este Município e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler FEPAM assinada em 5 de dezembro de 2018 e renovado automaticamente, o que tornou mais ágil a análise de requerimentos e posterior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

emissão de licenças, fomentando assim o desenvolvimento social e econômico do município.

Os profissionais de ambos os Departamentos também atuam em conjunto, quando necessário, nas avaliações de riscos estruturais e ambientais gerados por eventos climáticos meteorológicos ou em demandas do Poder Judiciário, dando suporte técnico a outras áreas da Administração Municipal.

Pelo exposto, considerando que o término dos contratos dessa Secretaria está previsto para a primeira quinzena de dezembro do corrente, e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal